



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

**Reunião Ordinária realizada dia 30 de março de 2016**

**Ata N° 7**

Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

Os restantes membros presentes foram: senhores Vereadores, Manuel Lopes Janeiro, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, Carlos Manuel Costa Pereira e Aníbal José Almeida Rosado. -----

Secretariou a reunião o senhor João Manuel Paias Gaspar. -----

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto declarou aberta a reunião: Eram 10 horas.-----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Resumo Diário da Tesouraria**

O senhor Presidente desta Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto fez presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 58, de 29 de março, p.p., que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 852.482,24 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos), dos quais € 258.471,88 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um euros e oitenta e oito cêntimos) referem-se a operações de tesouraria. -----

#### **Unidade Pastoral de Reguengos: Visita Pastoral do Senhor Arcebispo de Évora ao Concelho de Reguengos de Monsaraz**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta que o senhor Arcebispo de Évora, D. José Francisco Sanches Alves efetuará uma Visita Pastoral ao concelho de Reguengos de Monsaraz a realizar nos dias 11 a 15 de maio de 2016, tendo manifestado interesse em o cumprimentar, sugerindo para o efeito o dia 11 de maio, pelas 10 horas.-----

Assim, mais disse, que comunicou a disponibilidade deste Executivo Municipal em receber o senhor Arcebispo na data e hora indicada, no Salão Nobre dos Paços do Município.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Secretário de Estado do Ambiente: Modelo de Gestão dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta que esteve presente, conjuntamente com o senhor Presidente da Câmara Municipal de Évora, numa reunião com o senhor Secretário de Estado do



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Ambiente a fim de ser apresentado e debatido o modelo de gestão dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais que se quer implementar no Alentejo Central. -----

Mais referiu, que durante o mês de abril sucederá a primeira reunião em Évora, com os Presidentes de Câmara dos diversos Municípios e os membros do Governo, esperando-se que a aprovação ocorra até setembro/outubro deste ano, com o objetivo de entrar em vigor no próximo ano. Para o efeito, disse, deverá ser elaborado e apresentado um estudo de viabilidade económico-financeira.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Assembleia Geral da RECEVIN – Rede Europeia de Cidades do Vinho**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta que no próximo dia 1 de abril de 2016 ocorrerá na região de Veneto, em Conegliano – Valdobbiadene, em Itália, a XX Assembleia Geral da RECEVIN – Rede Europeia de Cidades do Vinho, coincidindo com a Gala de Abertura de Conegliano – Valdobbiadene Cidade Europeia do Vinho 2016, e no qual estará presente, conjuntamente com a senhora Vereadora, Joaquina Margalha. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Carmim Lago Alqueva Formula Windsurfing 2016**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta que nos passados dias 24 a 27 de março decorreu com grande brilhantismo e entusiasmo, no Centro Náutico de Monsaraz, a primeira etapa do Campeonato Nacional e do Campeonato Europeu de Windsurf na classe Formula Windsurfing, pontuável para o European Cup, para o ranking nacional, para o ranking mundial e para o Campeonato Ibérico de Águas Interiores, tendo participado 36 concorrentes, oriundos de Portugal e Espanha. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **ORDEM DO DIA**

#### **Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros.-----

A ata da reunião anterior, ocorrida em 16 de março de 2016, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na referida reunião, em ordem ao preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

#### **Hasta Pública para Alienação de Lotes na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta a todos os presentes quais as



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

condições a que estava sujeita a presente hasta pública, conforme melhor consta no Edital referente à alienação de lotes na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz. -----

Tendo em conta o disposto no sobredito Edital, e após ser efetuado o lanço de arrematação para o lote n.º 31, pelo único interessado presente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Alienar o lote n.º 31 da Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, sito na Praceta do Monreal, com a área de 870 m2 à empresa Alfaiate & Santos, Lda., pela importância de € 16,00 (dezassexes euros), cada metro quadrado; -----

b) Determinar às subunidades orgânicas de Expediente Urbanístico e de Contabilidade e Património e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

### Gabinete de Apoio ao Consumidor – Resultados do Ano 2015 e do 1.º Trimestre de 2016

O senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira deu conta da Informação n.º 01/VCC/2016, por si firmada em 23 de março, p.p., atinente ao relatório de atividades do ano de 2015 e do 1.º trimestre de 2016 do Gabinete de Apoio ao Consumidor; informação ora transcrita: -----

#### INFORMAÇÃO N.º 01/VCC/2016

#### GABINETE DE APOIO AO CONSUMIDOR – RESULTADOS DE 2015 E 1.º TRIMESTRE DE 2016

O Gabinete de Apoio ao Consumidor, conseqüente ao protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e a DECO- Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor- Delegação Regional de Évora em fevereiro de 2014, tem desenvolvido a sua atividade dentro da normalidade.

#### RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO GAC E GAS – REGUENGOS DE MONSARAZ

2015

Mês	N.º de atendimentos	Entidade Reclamada	Assunto	Tipo de Intervenção
Janeiro	2	1. ZON 2. ZON	1. Comunicações Electrónicas, 3º play; incumprimento contratual 2. Comunicações Electrónicas, 3º play; incumprimento contratual	1. Pedido de Informação 2. Processo de Mediação
Fevereiro	4	1. Manuel Ramalho, Lda 2. Bancos 3. Bancos 4. ZON/NOS	1. Prestação de Serviços; defeitos 2. Bancos; Sobreendividamento 3. Bancos; Sobreendividamento 4. Telecomunicações; 3º play; incumprimento	1. Pedido de Informação 2. Pedido de Informação 3. Pedido de Informação 4. Processo de Mediação
Março	2	1. PT Comunicações 2. Interpass	1. Telecomunicações; telefone móvel; facturação 2. Tunsmo; Cartões de férias; cancelamento	1. Pedido de Informação 2. Processo de Mediação
Abril	6	1. NOS 2. IZIBUILD 3. Tranquilidade 4. Tribunal 5. Ocidental 6. Interpass	1. Telecomunicações; 3 play; cancelamento 2. Compra e venda; falta de entrega do bem 3. Seguro; seguro automóvel; resolução 4. Fora de âmbito; tribunal 5. Seguro; seguro de vida 6. Tunsmo; Cartões de férias; cancelamento	1. Pedido de Informação 2. Pedido de Informação 3. Pedido de Informação 4. Pedido de Informação 5. Pedido de Informação 6. Processo de Mediação
Maio	7	1. Bancos 2. NOS 3. Laboral 4. BCP 5. Laboral 6. EDP 7. Bancos	1. Bancos; sobreendividamento 2. Comunicações; facturação; prescrição 3. Fora de âmbito; Laboral 4. Serviços Financeiros; Crédito à habitação; dação em cumprimento 5. Fora de âmbito; Laboral 6. Electricidade; facturação 7. Bancos; Sobreendividamento	1. Pedido de Informação 2. Pedido de Informação 3. Pedido de Informação 4. Pedido de Informação 5. Pedido de Informação 6. Pedido de Informação 7. Pedido de Informação
Junho	10	1. NOS 2. NOS	1. Comunicações Electrónicas; facturação; prescrição 2. Comunicações Electrónicas; 3º play; cancelamento	1. Processo de Mediação 2. Processo de Mediação



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

		3. BCP 4. Cetelem 5. Bancos 6. Cetelem 7. Endesa 8. Bancos 9. Cetelem 10. Bancos	3. Serviços Financeiros; banca; crédito à habitação 4. Serviços Financeiros; banca; crédito ao consumo 5. Compra e venda; habitação; escritura 6. Serviços financeiros; Banca; crédito ao Consumo 7. Eletricidade; faturação; excessiva 8. Bancos; Sobreendividamento 9. Bancos; Crédito consumo; prestações 10. Bancos; Sobreendividamento	3. Pedido de Informação 4. Pedido de Informação 5. Pedido de Informação 6. Pedido de Informação 7. Pedido de Informação 8. Pedido de Informação 9. Pedido de Informação 10. Processo de Mediação
Julho		1. Tranquilidade 2. Barclaycard 3. EDP 4. Sofinloca	1. Seguro; Seguro automóvel; participação de sinistro 2. Bancos; Crédito à Habitação; renegociação 3. Serviços de Interesse Geral; Faturação; Prescrição 4. Bancos; crédito ao consumo; renegociação	1. Pedido de Informação 2. Pedido de Intervenção 3. Pedido de Informação 4. Pedido de Informação
Agosto		1. Bancos 2. Finanças 3. Cetelem	1. Bancos; Sobre-endividamento 2. Fora de âmbito; fiscal 3. Bancos; Crédito ao consumo	1. Pedido de Informação 2. Pedido de Informação 3. Pedido de Informação
Setembro		1. Bancos 2. Bancos 3. Fiscal	1. Bancos; Sobre-endividamento 2. Bancos; Sobre-endividamento 3. Fora de âmbito; fiscal	1. Pedido de Informação 2. Pedido de Informação 3. Pedido de Informação
Outubro		1. BanifMais 2. Rebobitel 3. PT Comunicações 4. Cauções 5. NOS 6. NOS	1. Bancos; crédito habitação; informação 2. Prestação de serviços; incumprimento 3. Telecomunicações; telefone móvel; período de fidelização 4. Devolução de cauções 5. Telecomunicações; 3º play; cancelamento 6. Telecomunicações; Telefone fixo; cancelamento	1. Pedido de Informação 2. Pedido de Informação 3. Pedido de Informação 4. Pedido de Informação 5. Pedido de Informação 6. Processo de Mediação
Novembro		1. Rebobitel 2. NOS 3. PT Comunicações	1. Prestação de serviços; incumprimento 2. Telecomunicações; 3º play; contrato 3. Telecomunicações; 3º play; faturação	1. Pedido de Informação 2. Pedido de Informação 3. Processo de Mediação
Dezembro	-			
<b>Total 50</b>				

No ano 2015 foram dinamizadas 6 sessões informativas para a comunidade, em contexto escolar e no espaço de informação ao consumidor na Unirádio e no Jornal Palavra.

### RELATÓRIO PARCIAL DE ACTIVIDADES DO GAC E GAS – REGUENGOS DE MONSARAZ

janeiro- março 2016

Mês	N.º de atendimentos	Entidade Reclamada	Assunto	Tipo de Intervenção
Janeiro	14	1. Caixa Agrícola 2. Credibom 3. MEO 4. NOS 5. NOS 6. MEO 7. Credibom 8. NOS 9. Santander Totta 10. MEO 11. MEO 12. Cofidis 13. .... 14. Cofidis	1. Seguro automóvel; perda total 2. Bancos; Sobre-endividamento 3. Telecomunicações; 3º play, cancelamento 4. Telecomunicações; campanhas de venda 5. Telecomunicações; 3º play; contrato 6. Compra e venda; vendas à distância; garantia 7. Bancos; Crédito ao consumo; crédito automóvel 8. Fora de âmbito; tribunal 9. Crédito à habitação; período de carência 10. Telecomunicações; 3º play; faturação 11. Compra e venda; garantia 12. Bancos; crédito ao consumo; informação 13. Prestação de serviços; incumprimento 14. Bancos; crédito ao consumo; informação	1. Pedido de Informação 2. Pedido de Informação 3. Pedido de Informação 4. Pedido de Informação 5. Pedido de Informação 6. Processo de Mediação 7. Pedido de Informação 8. Pedido de Informação 9. Pedido de Informação 10. Processo de Mediação 11. Pedido de Informação 12. Pedido de Informação 13. Pedido de Informação 14. Pedido de Informação
Fevereiro	3	1. NOS 2. Bancos 3. Arrendamento	1. Comunicações; 3º Play; cancelamento 2. Bancos; sobre-endividamento 3. Fora de âmbito; arrendamento	1. Pedido de Informação 2. Pedido de Informação 3. Pedido de Informação
Março	3	1. MEO 2. MEO 3. MEO	1. Telecomunicações; 3º play; período de fidelização 2. Telecomunicações; 3º play; incumprimento contratual 3. Telecomunicações; 3º play; período de fidelização	1. Processo de Mediação 2. Pedido de Informação 3. Pedido de Informação
<b>Total = 20 - Até ao mês de Março (22-03-2016)</b>				

Entre janeiro e março de 2016, foi dinamizada uma sessão informativa a propósito do Dia Mundial dos Direitos dos Consumidores e estão já agendadas mais 6 sessões para os beneficiários do Rendimento Social de Inserção relativas à temática "O Essencial sobre a Economia Pessoal".

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### Gabinete de Movimento e Reabilitação – Serviço de Fisioterapia: Relatório do 4.º Trimestre de 2015

O senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira deu conta da Informação n.º 02/VCC/2016, por si firmada em 24 de março, p.p., referente ao Relatório do 4.º Trimestre de 2015 do serviço de Fisioterapia, no âmbito do Gabinete de Movimento e Reabilitação; informação ora transcrita:-----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### “INFORMAÇÃO N.º 02/VCC/2015

#### GABINETE DE MOVIMENTO E REABILITAÇÃO – SERVIÇO DE FISIOTERAPIA - RELATÓRIO DO 4.º TRIMESTRE DE 2015

Desde o ano de 2008 que o Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz disponibiliza o serviço de fisioterapia, em resultado do Protocolo estabelecido entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Administração Regional de saúde do Alentejo para a criação do Gabinete de Movimento e Reabilitação, criado no âmbito do Programa Regional de Medicina Física e Reabilitação, disponibilizando um serviço que o Município de Reguengos de Monsaraz e o Centro de Saúde consideram fundamental para a saúde e bem-estar da população.

O serviço de fisioterapia prestado pelo Gabinete de Movimento e Reabilitação tem trabalhado de forma articulada com o serviço de Fisiatria do Hospital do Espírito Santo, de Évora, tendo desenvolvido um trabalho bastante meritório e reconhecido pelos profissionais envolvidos e pelos utentes e tem tido uma procura crescente por parte de utilizadores, conforme se demonstra no mapa resumo das atividades do 4.º trimestre de 2015, que se transcreve:



#### Caracterização da Actividade de Fisioterapia

##### MAPA RESUMO TRIMESTRAL

ANO : 2015 PERÍODO: 4º trimestre CENTRO DE SAÚDE : REGUENGOS DE MONSARAZ

FUNÇÃO ASSISTENCIAL	Nº UTENTES Nº VEZ NO TRIMESTRE	Nº UTENTES Nº VEZ NO ANO	Nº TOTAL DE UTENTES NO TRIMESTRE	Nº TOTALS ESSIÕES REALIZADAS	Nº UTENTES EM LISTA ESPERA P/ TRATAM.	TEMPO M EDIO ESPERA P/ TRATAM.	DOMICÍLIOS EFECTUADOS	TEMPO M EDIO ESPERA P/ OBSERV.
Condições CUIDADOS CURATIVOS								
Músculo-Esquelética	32	93	33	460	8	15 DIAS	7	15 DIAS
Respiratória	3	15	3	17	0	0	0	0
Neurológica	6	26	7	111	2	30 DIAS	1	30 DIAS
<b>TOTAL</b>	<b>41</b>	<b>134</b>	<b>43</b>	<b>588</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>0</b>

ENCA MINHA MENTO UTENTES 1ª VEZ	
REFERÊNCIAÇÃO	Nº
Médico Família	13
Médico Fisiatra Hosp. Referência	
Por Telemedicina	
Em Presença Física no CS	
Em Presença Física no Hospit.	23
Outras Espec. Médicas	
Médico de Fam. de Outro CS	
Outro Médico Fisiatra	5
<b>TOTAL</b>	<b>41</b>

PROMOÇÃO da SAÚDE		POPULAÇÃO ABRANGIDA	Nº SESSÕES REALIZADAS	CARGA HORÁRIA TOTAL (H)	OBSERV.
ACTIVIDADES		PROMOÇÃO da SAÚDE			
Classes de Cinesioterapia Corretiva Postural		10-15 A	20	20 H	2X/ semana
Classes de Cinesioterapia Corretiva Postural		10- 15 A	1	1 H	1X/ semana
Classes de Cinesioterapia Corretiva Postural		16- 30 A	11	11 H	1X/ semana
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	

OUTRAS ACTIVIDADES		Nº DE ACTIVIDADES REALIZADAS	CARGA HORÁRIA TOTAL (H)	OBSERV.
PROJETO ABC DA GRÁVIDA E DO BEBÉ		1 (exercícios)	1 H	
REUNIÃO ECCJ			6 H	
REUNIÃO UCC			1 H30 M	
REUNIÃO DE FISIOTERAPEUTAS NO ACES			6 H	
PROJETO "O PESO DAS MOCHILAS E AS MINHAS COSTAS"		2 (pesagem e avaliação postural dos alunos)	21 H	
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	

CARACTERIZAÇÃO UTENTES 1ª VEZ			
	SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO	TOTAL
<1 ano			0
1 a 5 anos		1	1
6 a 10 anos		0	0
11 a 18 anos	1	2	3
19 a 50 anos		2	2
51 a 65 anos	1	10	11
> 65 anos	8	16	24
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>31</b>	<b>41</b>

OBSERVAÇÕES

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### Projeto de Prevenção e Combate à Obesidade – Serviço de Dietista: Relatório do Ano de 2015

O senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira deu conta da Informação n.º 03/VCC/2016, por si firmada em 24 de março, p.p., referente ao Relatório do Ano de 2015 do serviço de Dietista, no âmbito do Projeto de Prevenção e Combate à Obesidade; informação ora transcrita: -----





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*As sessões aconteceram nas aulas de Ciências Naturais, coincidindo com os conteúdos sobre alimentação previstos para esta disciplina.*

*Também foram propostas sessões, para as turmas de 9º ano, sobre comportamentos alimentares desadequados e as suas consequências, mas apenas foi realizada a 1 turma (19 alunos). Os professores das restantes turmas referiram não ter disponibilidade horária para tal.*

*De abril a setembro, em colaboração com a ARS Alentejo, foi feito uma análise qualitativa dos géneros alimentícios disponibilizados nos bufetes das escolas do distrito de Évora. Este estudo abrangeu 26 escolas, públicas, básicas e secundárias do distrito de Évora, nas quais estão incluídas a Escola Básica nº1 de Reguengos de Monsaraz e a Escola Secundária Conde de Monsaraz.*

*Em conjunto com a UCC do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, o Dia Mundial da Alimentação foi assinalado com a oferta de espetadas de fruta a todos os alunos, com o objetivo de promover o consumo de fruta.*

#### **Consultas**

##### **Crianças e jovens (≤19 anos)**

1ªs consultas: 21

(85,7% obesidade, 14,3% pré-obesidade, 1 caso de obesidade + HTA)

Consultas de seguimento: 98

##### **Adultos**

1ªs consultas: 101

- 16,8% de pré-obesidade, dos quais 88,2% têm patologias associadas
- 63,4% de obesidade, dos quais 85,9% têm patologias associadas
- 15,8% de obesidade mórbida, 100% com patologias associadas

**Consultas de seguimento: 257"**

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Atlético Sport Clube/ Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz – XI Torneio Cidade de Reguengos em Minibasquetebol**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta do Pedido de Apoio n.º 04/VP/2016, por si firmado em 24 de março, p.p., referente ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, formulado pelo Atlético Sport Clube/ Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, atinente à realização do XI Torneio Cidade de Reguengos em Minibasquetebol, a ocorrer no próximo dia 23 de abril, e para o qual peticionam a cedência e utilização do Pavilhão Gimnodesportivo Arq.º Rosado Correia, bem como o apoio de diverso material logístico.-----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência e utilização do



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Pavilhão Gimnodesportivo Arq.º Rosado Correia e conceder o apoio necessário e possível ao Atlético Sport Clube/ Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

#### **Casa de Cultura de Corval – 41.ª Estafeta dos Cravos**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta do Pedido de Apoio n.º 05/VP/2016, por si firmado em 24 de março, p.p., referente ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, formulado pela Casa de Cultura de Corval, atinente à realização da 41.ª Estafeta dos Cravos, a ocorrer no próximo dia 25 de abril, e para o qual peticionam apoio logístico e financeiro. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio logístico necessário e possível, bem como conceder um subsídio no montante pecuniário de € 500,00 (quinhentos euros) à Casa de Cultura de Corval, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

#### **Sociedade Artística Reguenguense – Secção de Motorismo: Rali TT Reguengos de Monsaraz – Capital dos Vinhos de Portugal**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta do Pedido de Apoio n.º 06/VP/2016, por si firmado em 24 de março, p.p., referente ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, formulado pela Secção de Motorismo da Sociedade Artística Reguenguense, atinente à realização do Rali TT Reguengos de Monsaraz – Capital dos Vinhos de Portugal, a ocorrer nos próximos dias 30 de abril e 1 de maio, e para o qual peticionam apoio material, logístico e financeiro. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio material e logístico necessário e possível, bem como a atribuição de um subsídio no montante pecuniário de até € 5.000,00 (cinco mil euros), em caso de existência de défice financeiro entre despesas e receitas diretas do evento, e com a apresentação da contabilidade analítica do mesmo, à Secção de Motorismo da Sociedade Artística Reguenguense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

#### **Associação de Natação do Alentejo – Cedência das Piscinas Municipais Victor Martelo**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta do Pedido de Apoio n.º 07/VP/2016, por si firmado em 24 de março, p.p., referente a pedido de cedência e utilização das Piscinas Municipais Victor Martelo formulado pela Associação de Natação do Alentejo e atinente à realização dos Campeonatos Regionais de Infantis, Juvenis e Absolutos, a realizar no próximo dia 2 de julho. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência e utilização das Piscinas Municipais Victor Martelo à Associação de Natação do Alentejo, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz: Divertida(mente)**

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta do Pedido de Apoio n.º 11/VJLM/2016, por si firmado em 24 de março, p.p., referente a pedido de utilização do Parque da Cidade e diverso apoio material e logístico, formulado pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz e atinente à realização de uma megatividade designada Divertida(mente), destinada às crianças do pré-escolar e respetivas famílias, a ocorrer no próximo dia 3 de junho. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do Parque da Cidade e conceder o apoio material e logístico necessário e possível ao Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.-----

### **Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Santo António Baldio: Cedência de Transporte**

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta do Pedido de Apoio n.º 12/VJLM/2016, por si firmado em 24 de março, p.p., referente a pedido de cedência de transporte para a realização de visita ao Santuário de Fátima, no próximo dia 16 de abril, formulado pela Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Santo António do Baldio. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de transporte à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Santo António do Baldio, em conformidade com o previsto no respetivo regulamento de transportes, nos termos aprovados e para o fim ora peticionado.-----

### **Ratificação da Aprovação da Conta Final da Empreitada de “Ampliação e Beneficiação da EB1 de Reguengos de Monsaraz”**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 27/GP/2016, por si firmada em 24 de março, p.p. referente à ratificação da aprovação da Conta Final da empreitada de “Ampliação e Beneficiação da EB1 de Reguengos de Monsaraz”, por si já anteriormente aprovada em 29 de agosto de 2011; proposta ora transcrita:-----

#### **“PROPOSTA N.º 27/GP/2016**

#### **RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA EB1 DE REGUENGOS DE MONSARAZ”**

*Considerando que:*

- *A abertura do procedimento concursal por concurso público referente à empreitada da obra pública de “Ampliação e Beneficiação da EB1 de Reguengos de Monsaraz” foi deliberada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 28 de maio de 2008;*
- *Decorrida toda a tramitação do referido procedimento concursal a execução da empreitada foi adjudicada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 09 de setembro de 2009;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- O contrato escrito para a execução desta empreitada foi outorgado em 12 de novembro de 2009, no valor total de € 724.717,14 (setecentos e vinte e quatro mil setecentos e dezassete euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), e com o prazo de execução de 270 dias;
- O respetivo Auto de Consignação foi celebrado em 29 de março de 2010;
- O Auto de Receção Provisório foi assinado em 08 de setembro de 2011;
- Nos termos do disposto no artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, a conta final da empreitada é elaborada no prazo de dois meses após a primeira revisão ordinária de preços subsequente à receção provisória;
- A conta final da empreitada pode definir-se como o conjunto de documentos que consubstanciam apuramentos sobre os vários elementos definidores das posições credoras e devedoras até ao termo da execução dos trabalhos e do saldo correspondente;
- Uma vez recebida provisoriamente a obra, havia que proceder às operações necessárias à determinação do montante a que, nos termos contratuais, o empreiteiro tem direito e ainda não lhe foi pago, isto é, à liquidação da empreitada, sendo que esta se consubstancia na conta da empreitada;
- Assim, dado que é o dono da obra que tem que elaborar a conta final da empreitada, é este que terá competência para a assinar e aprovar;
- Deste modo, a conta final da empreitada de “Ampliação e Beneficiação da EB1 de Reguengos de Monsaraz” foi aprovada em 29 de agosto de 2011, pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, José Gabriel Paixão Calixto e pelo empreiteiro;
- De acordo com as orientações da Autoridade de Gestão do QREN, suportada em parecer jurídico, quem tem a competência para o encerramento do procedimento contratual público, onde a conta final da empreitada se inserem sistematicamente, será o mesmo órgão que o abriu ou iniciou;
- Nestes termos, e aqui chegados, a conta final da empreitada de “Ampliação e Beneficiação da EB1 de Reguengos de Monsaraz”, que ora se reproduz para todos os devidos e legais efeitos, aprovada em 29 de agosto de 2011, pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, deverá ser ratificada/confirmada pelo órgão executivo:

#### **CONTA FINAL**

(Artº 399º, 400º e 401º do Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro)

Valor dos trabalhos contratados e executados	€ 724.717,14
Valor de trabalhos a mais	€ 35.642,30
Valor da Revisão de Preços	€ 35.496,82
Valor de IVA pago ao adjudicatário	€ 47.751,38
<b>SUBTOTAL</b>	<b>€ 843.607,64</b>
Valor de Vistos de Tribunal de Contas	€ 724,72
Valor de Escrituras	€ 5,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>€ 729,72</b>
Valor pago ao adjudicatário	€ 332.217,93
Valor das Cauções	€ 51.906,52
Valor do Saldo devedor da conta corrente	€ 511.389,70
<b>SUBTOTAL</b>	<b>€ 843.607,63</b>
Valor final da Empreitada	<b>€ 843.607,64</b>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) *A confirmação/ratificação da aprovação da conta final da empreitada de “Ampliação e Beneficiação da EB1 de Reguengos de Monsaraz”, aqui ora reproduzida;*
- b) *Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos inerentes à cabal execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”*

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, da senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha e do senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira e o voto de abstenção do senhor Vereador, Anibal José Almeida Rosado, este devido ao facto de não integrar o executivo municipal aquando da abertura do procedimento concursal da presente empreitada: ---

- a) *Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 27/GP/2016;-----*
- b) *Em consonância, confirmar/ratificar a aprovação da Conta Final da empreitada de “Ampliação e Beneficiação da EB1 de Reguengos de Monsaraz”; -----*
- c) *Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----*

### **Ratificação da Aprovação da Conta Final da Empreitada de “Acessibilidades das Aldeias Ribeirinhas do Concelho de Reguengos de Monsaraz”**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 28/GP/2016, por si firmada em 24 de março, p.p. referente à ratificação da aprovação da Conta Final da empreitada de “Acessibilidades das Aldeias Ribeirinhas do Concelho de Reguengos de Monsaraz”, por si já anteriormente aprovada em 2 de fevereiro de 2015; proposta ora transcrita:-----

#### **“PROPOSTA N.º 28/GP/2016**

#### **RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE “ACESSIBILIDADES DAS ALDEIAS RIBEIRINHAS DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ”**

*Considerando que:*

- *A abertura do procedimento concursal por concurso público referente à empreitada da obra pública de “Acessibilidades das Aldeias Ribeirinhas do Concelho de Reguengos de Reguengos de Monsaraz” foi deliberada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2010;*
- *Decorrida toda a tramitação do referido procedimento concursal a execução da empreitada foi adjudicada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 26 de dezembro de 2012;*
- *O contrato escrito para a execução desta empreitada foi outorgado em 10 de abril de 2013, no valor total de € 1.187.656,00 (um milhão cento e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), e*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

com o prazo de execução de 270 dias;

- O respetivo Auto de Consignação foi celebrado em 08 de julho de 2013;
- O Auto de Receção Provisório foi assinado em 15 de dezembro de 2014;
- Nos termos do disposto no artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, a conta final da empreitada é elaborada no prazo de dois meses após a primeira revisão ordinária de preços subsequente à receção provisória;
- A conta final da empreitada pode definir-se como o conjunto de documentos que consubstanciam apuramentos sobre os vários elementos definidores das posições credoras e devedoras até ao termo da execução dos trabalhos e do saldo correspondente;
- Uma vez recebida provisoriamente a obra, havia que proceder às operações necessárias à determinação do montante a que, nos termos contratuais, o empreiteiro tem direito e ainda não lhe foi pago, isto é, à liquidação da empreitada, sendo que esta se consubstancia na conta da empreitada;
- Assim, dado que é o dono da obra que tem que elaborar a conta final da empreitada, é este que terá competência para a assinar e aprovar;
- Deste modo, a conta final da empreitada de “Acessibilidades das Aldeias Ribeirinhas do Concelho de Reguengos de Monsaraz” foi aprovada em 02 de fevereiro de 2015, pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, José Gabriel Paixão Calixto e pelo empreiteiro;
- De acordo com as orientações da Autoridade de Gestão do QREN, suportada em parecer jurídico, quem tem a competência para o encerramento do procedimento contratual público, onde a conta final da empreitada se inserem sistematicamente, será o mesmo órgão que o abriu ou iniciou;
- Nestes termos, e aqui chegados, a conta final da empreitada de “Acessibilidades das Aldeias Ribeirinhas do Concelho de Reguengos de Monsaraz”, que ora se reproduz para todos os devidos e legais efeitos, aprovada em 02 de fevereiro de 2015, pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, deverá ser ratificada/confirmada pelo órgão executivo:

#### **CONTA FINAL**

(Artº 399º, 400º e 401º do Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro)

#### **I - Valor da Empreitada**

Trabalhos contratados e executados	€ 1.187.655,96
Revisão de Preços	€ 84.592,62
IVA pago ao adjudicatário	€ 76.334,92
<b>TOTAL</b>	<b>€ 1.348.583,50</b>

#### **II - Encargos do Adjudicatário**

Visto do Tribunal de Contas	€ 1.187,66
Escrituras	€ 0,00

#### **III - Conta Corrente**

Pagamento Efetuado (1)	€ 730.423,96
Saldo devedor da conta corrente (2)	€ 609.700,27

#### **IV - Caução**

Garantia Bancária 10%	€ 118.765,60
Retenções p/reforço de garantia (3)	€ 0,00
Valor por reter p/reforço de garantia (4)	€ 8.459,26

**Resultado Final(1)+(2)+(3)+(4) = € 1.348.583,50**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) *A confirmação/ratificação da aprovação da conta final da empreitada de “Acessibilidades das Aldeias Ribeirinhas do concelho de Reguengos de Monsaraz”, aqui ora reproduzida;*
- b) *Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos inerentes à cabal execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”*

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, da senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha e do senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira e o voto de abstenção do senhor Vereador, Anibal José Almeida Rosado, este devido ao facto de não integrar o executivo municipal aquando da abertura do procedimento concursal da presente empreitada: ---

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 28/GP/2016;-----
- b) Em consonância, confirmar/ratificar a aprovação da Conta Final da empreitada de “Acessibilidades das Aldeias Ribeirinhas do Concelho de Reguengos de Monsaraz”;-----
- c) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

#### **Ratificação da Aprovação da Conta Final da Empreitada de “Acessibilidades das Aldeias Ribeirinhas do Concelho de Reguengos de Monsaraz - Caminho da Ribeira da Pega”**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 29/GP/2016, por si firmada em 24 de março, p.p. referente à ratificação da aprovação da Conta Final da empreitada de “Acessibilidades das Aldeias Ribeirinhas do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Caminho da Ribeira da Pega”, por si já anteriormente aprovada em 24 de setembro de 2015; proposta ora transcrita: -----

#### **“PROPOSTA N.º 29/GP/2016**

#### **RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE “ACESSIBILIDADES DAS ALDEIAS RIBEIRINHAS DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – CAMINHO DA RIBEIRA DA PEGA”**

*Considerando que:*

- *A abertura do procedimento concursal por concurso público referente à empreitada da obra pública de “Acessibilidades das Aldeias Ribeirinhas do Concelho de Reguengos de Reguengos de Monsaraz – Caminho da Ribeira da Pega” foi deliberada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 11 de junho de 2014;*
- *Decorrida toda a tramitação do referido procedimento concursal a execução da empreitada foi adjudicada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 23 de dezembro de 2014;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- O contrato escrito para a execução desta empreitada foi outorgado em 06 de fevereiro de 2015, no valor total de € 187.942,86 (cento e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), e com o prazo de execução de 180 dias;
- O respetivo Auto de Consignação foi celebrado em 20 de fevereiro de 2015;
- O Auto de Receção Provisório foi assinado em 24 de julho de 2015;
- Nos termos do disposto no artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, a conta final da empreitada é elaborada no prazo de dois meses após a primeira revisão ordinária de preços subsequente à receção provisória;
- A conta final da empreitada pode definir-se como o conjunto de documentos que consubstanciam apuramentos sobre os vários elementos definidores das posições credoras e devedoras até ao termo da execução dos trabalhos e do saldo correspondente;
- Uma vez recebida provisoriamente a obra, havia que proceder às operações necessárias à determinação do montante a que, nos termos contratuais, o empreiteiro tem direito e ainda não lhe foi pago, isto é, à liquidação da empreitada, sendo que esta se consubstancia na conta da empreitada;
- Assim, dado que é o dono da obra que tem que elaborar a conta final da empreitada, é este que terá competência para a assinar e aprovar;
- Deste modo, a conta final da empreitada de “Acessibilidades das Aldeias Ribeirinhas do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Caminho da Ribeira da Pega” foi aprovada em 24 de setembro de 2015, pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, José Gabriel Paixão Calixto e pelo empreiteiro;
- De acordo com as orientações da Autoridade de Gestão do QREN, suportada em parecer jurídico, quem tem a competência para o encerramento do procedimento contratual público, onde a conta final da empreitada se inserem sistematicamente, será o mesmo órgão que o abriu ou iniciou;
- Nestes termos, e aqui chegados, a conta final da empreitada de “Acessibilidades das Aldeias Ribeirinhas do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Caminho da Ribeira da Pega”, que ora se reproduz para todos os devidos e legais efeitos, aprovada em 24 de setembro de 2015, pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, deverá ser ratificada/confirmada pelo órgão executivo:

#### **CONTA FINAL**

(Artº 399º, 400º e 401º do Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro)

##### **I - Valor da Empreitada**

Trabalhos contratados e executados	€ 187.942,86
Trabalhos a menos	-€ 1.086,65
Revisão de Preços	€ 186.856,21
IVA pago ao adjudicatário	€ 11.211,37
<b>TOTAL</b>	<b>€ 198.067,58</b>

##### **II - Encargos do Adjudicatário**

Visto do Tribunal de Contas	€ 0,00
Escrituras	€ 0,00

##### **III - Conta Corrente**

Pagamento Efetuado (1)	€ 0,00
Saldo devedor da conta corrente (2)	€ 198.067,58

##### **IV - Caução**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Garantia Bancária 10%	€ 18.794,29
Retenções p/reforço de garantia (3)	€ 0,00
Valor por reter p/reforço de garantia (4)	€ 0,00
<b>Resultado Final(1)+(2)+(3)+(4) =</b>	<b>€ 198.067,58</b>

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- A confirmação/ratificação da aprovação da conta final da empreitada de “Acessibilidades das Aldeias Ribeirinhas do concelho de Reguengos de Monsaraz – Caminho da Ribeira da Pega”, aqui ora reproduzida;
- Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos inerentes à cabal execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 29/GP/2016;-----
- Em consonância, confirmar/ratificar a aprovação da Conta Final da empreitada de “Acessibilidades das Aldeias Ribeirinhas do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Caminho da Ribeira da Pega”;-----
- Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

### **Contrato de Comodato entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Grupo Desportivo BTT Piranhas do Alqueva**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 30/GP/2016, por si firmada em 24 de março, p.p. referente ao contrato de comodato a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Grupo Desportivo BTT Piranhas do Alqueva; proposta ora transcrita: -----

#### **PROPOSTA N.º 30/GP/2016**

#### **CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E O GRUPO DESPORTIVO BTT, PIRANHAS DO ALQUEVA**

Considerando que:

- O Município de Reguengos de Monsaraz é proprietário e legítimo possuidor das lojas n.ºs 1 e 2, das Piscinas Municipais Victor Martelo, sitas à Rua Doutor António Vaz Natário, em Reguengos de Monsaraz;
- O Grupo Desportivo BTT, Piranhas do Alqueva apresentou, mediante ofício datado de 25 de fevereiro de 2016, com entrada no Sistema de Gestão Documental, do Município de Reguengos de Monsaraz, sob o registo n.º 911/2016, de 25/02/2016, um pedido de cedência temporária das lojas acima identificadas para instalar a sua sede social e prosseguir a sua missão;~
- Este clube tem como fins sociais a promoção da prática desportiva, em particular de bicicleta, organização de eventos, animação cultural e recreativa dos associados e população em geral;
- O Grupo Desportivo BTT, Piranhas do Alqueva tem um papel importante na dinamização desportiva do concelho de Reguengos de Monsaraz, designadamente pelos inúmeros de eventos que tem organizado, do qual se destacam as Maratonas de BTT e o Campeonato Nacional BTT;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- As instalações em apreço encontram-se, há muito, sem qualquer utilização;

- Por deliberação de Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada, em 2 de março de 2016, foi aprovada, por unanimidade, a cedência das referidas lojas, através da celebração de contrato, pelo período de 12 (doze) meses, renovável por iguais períodos, se não for denunciado por nenhuma das partes com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

- Nos termos do artigo 1129.º, do Código Civil, o Comodato é o contrato gratuito pelo qual uma parte entrega uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Grupo Desportivo BTT Piranhas do Alqueva, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;
- b) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Contrato de Comodato, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,
- c) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recai sobre a presente proposta.”

Outrossim, a sobredita minuta do contrato de comodato, que ora se transcreve:-----

#### “CONTRATO DE COMODATO

ENTRE:

**MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na qualidade de arrendatário, e doravante designado por **MUNICÍPIO** ou **COMODANTE**;

E,

**GRUPO DESPORTIVO BTT, PIRANHAS DO ALQUEVA**, associação sem fins lucrativos, com sede na Urbanização Quinta Nova, Lote 30, em Reguengos de Monsaraz, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Nuno Alexandre Carvalho Machado, e pelo Tesoureiro, João Paulo Freire Martelo, com poderes para o ato, doravante designada por **CLUBE** ou **COMODATÁRIO**;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de comodato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omissivo pelo disposto na legislação aplicável:

#### Cláusula Primeira

##### Identificação do local comodatado

O **MUNICÍPIO** é o proprietário e o legítimo possuidor das lojas n.ºs 1 e 2, das Piscinas Municipais Victor Martelo, sitas à Rua Doutor António Vaz Natário, em Reguengos de Monsaraz.





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Cláusula Segunda**

##### **Objeto**

1. Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO** cede ao **CLUBE**, que por seu lado aceita, o gozo e fruição das lojas identificadas na cláusula anterior, em regime de empréstimo gratuito, para instalar a sua sede, de forma a prosseguir exclusivamente a sua missão.
2. A **ASSOCIAÇÃO** fica apenas autorizada a utilizar o espaço cedido para desenvolver os seus objetivos estatutários e atividades que não impliquem prestação de serviços remunerados.
3. Está expressamente excluída a possibilidade de o **COMODATÁRIO** ceder o uso da fração autónoma a terceiros.

#### **Cláusula Terceira**

##### **Obrigações do Comodatário**

1. O **CLUBE** não pode fazer obras no local emprestado sem autorização prévia, e por escrito, do **MUNICÍPIO**, ressalvando-se, naturalmente, as necessárias à adaptação do espaço ao fim pretendido.
2. O **CLUBE** reconhece expressamente que todas as obras levadas a cabo no local comodatado ficarão a pertencer ao imóvel, sem que haja lugar a qualquer pagamento ou indemnização, a que título for.
3. Ficam por conta do **CLUBE**, o pagamento das despesas necessárias para a adaptação do espaço ao fim pretendido, bem como as despesas com a conservação do imóvel.
4. Ficam, igualmente, por conta do **CLUBE**, o pagamento das despesas com água e eletricidade do prédio ora comodatado.

#### **Cláusula Quarta**

##### **Duração**

1. O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, sendo renovável automaticamente, por iguais e sucessivos períodos de tempo, caso não seja denunciado por alguma das partes.
2. No caso de denúncia pelo **MUNICÍPIO**, a restituição do prédio emprestado deve efetuar-se, mesmo que a necessidade do **CLUBE** se mantenha.
3. Findo o contrato, do compromete-se a entregar o imóvel comodatado, livre de pessoas e bens e no estado em que o recebeu.

#### **Cláusula Quinta**

##### **Comunicações**

1. O presente contrato consubstancia todos os acordos existentes entre as partes e toda e qualquer modificação ou retificação deverá ser celebrada por escrito entre as partes.
2. As comunicações a que haja lugar entre as partes, ao abrigo do presente contrato, deverão ser efetuadas mediante o envio de carta registada para as moradas que ora se indicam:
  - **MUNICÍPIO**: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz;
  - **CLUBE**: Lojas n.ºs 1 e 2, das Piscinas Municipais Victor Martelo, Rua Doutor António Vaz Natário, 7200-413 Reguengos de Monsaraz.

#### **Cláusula Sexta**

##### **Foro**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*As partes elegem o Tribunal Judicial de Évora - Instância Local de Reguengos de Monsaraz, como foro competente para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação, validade, aplicação ou cumprimento do presente contrato.”*

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:---

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 30/GP/2016;-----
- b) Aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Grupo Desportivo BTT Piranhas do Alqueva;-----
- c) Mandatar o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar o sobredito contrato, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- d) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

### **Normas de Participação e Funcionamento da “II VINIREGUENGOS”**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 31/GP/2016, por si firmada em 24 de março, p.p., atinente à aprovação das Normas de Participação e Funcionamento da “II VINIREGUENGOS”; proposta ora transcrita:-----

#### **“PROPOSTA N.º 31/GP/2016**

#### **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA “II VINIREGUENGOS”**

*Considerando que,*

*- O Município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar, mais um ano, a VINIREGUENGOS, no Pavilhão Multiusos do Parque de Feiras e Exposições, que decorrerá entre os dias 09 e 12 de junho de 2016, no período das Festas de Santo António;*

*- A VINIREGUENGOS é uma feira de vinhos, com mostra de vinhos locais, nacionais e internacionais, que tem como objetivos:*

- a) Promover o vinho e os produtos regionais;*
- b) Criar oportunidades de negócio;*
- c) Contribuir para o desenvolvimento económico do setor vitivinícola.*

*- À semelhança do ano passado, é necessário estabelecer as regras de participação na “II VINIREGUENGOS” e de utilização do espaço cedido aos produtores, entre outras regras de funcionamento da feira;*

*Somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) A aprovação das Normas de Participação e Funcionamento da “II VINIREGUENGOS”, que se anexam e se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos; e,*
- b) Determinar ao Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

Outrossim, as sobreditas Normas de Participação e Funcionamento, que se transcrevem:-----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### II VINIREGUENGOS

#### NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Reguengos de Monsaraz, 09 a 12 de junho de 2016

#### I – ÂMBITO

O presente documento inclui as condições de participação na II VINIREGUENGOS, bem como as normas de utilização dos espaços cedidos aos participantes.

#### II – ORGANIZAÇÃO

O Município de Reguengos de Monsaraz é a entidade organizadora da II VINIREGUENGOS.

#### III – OBJETIVOS

1. A VINIREGUENGOS é uma feira de vinhos, com mostra de vinhos locais, nacionais e internacionais.
2. A II VINIREGUENGOS tem como principais objetivos:
  - a) A promoção do vinho e dos produtos regionais;
  - b) Criar oportunidades de negócio;
  - c) Contribuir para o desenvolvimento económico do setor vitivinícola.

#### IV – DATA, LOCAL E HORÁRIO

1. A II VINIREGUENGOS decorrerá entre os dias 09 e 12 de junho de 2016, no período de Festas de Santo António, no Pavilhão Multiusos do Parque das Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, ocupando uma área de 1.486 m<sup>2</sup> repartida pelos pavilhões Guadiana e Álamo, climatizados, dotados de todas as condições necessárias, dispo de serviços de apoio, secretariado e bar.
2. O horário de funcionamento dos pavilhões, de abertura ao público, nos dias 09 a 12 de junho, é o seguinte: abertura às 17h00, e encerramento às 00h00, todos os dias.

#### V – CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

1. Poderão participar na Exposição, os produtores de vinho nacionais e estrangeiros.
2. A organização reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer entidade que não cumpra o requisito enunciado no ponto anterior, salvo se se tratar de distribuidores de vinhos nacionais e/ou estrangeiros, caso em que a organização poderá admiti-los a participar; outrossim, poderá recusar a participação de expositor, no caso de se provar a indicação pelo mesmo de dados falseados.
3. A organização reserva-se, ainda, o direito de convidar a participar no evento, a título gratuito, qualquer entidade cuja atividade se enquadre nos objetivos mencionados nas presentes Normas e cuja presença se considere relevante para o evento.

#### VI – INSCRIÇÃO

1. Os pedidos de inscrição para reserva de espaço na II VINIREGUENGOS devem ser formalizados mediante o preenchimento completo e correto e mediante assinatura da Ficha de Inscrição constante do Anexo I às presentes Normas, sendo, para o efeito disponibilizado no Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz e nos seus serviços online em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt).



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

2. A ficha de inscrição deverá ser entregue no Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz ou remetido por correio, para o seguinte endereço: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, ou enviado por fax, através do número: 266 508 059, ou ainda para o e-mail: [vinireguengos@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:vinireguengos@cm-reguengos-monsaraz.pt), impreterivelmente **até ao dia 30 de abril de 2016**.

3. O não cumprimento do prazo referido no número anterior pode ser causa para exclusão na atribuição do espaço.

#### **VII - ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS**

1. O Município de Reguengos de Monsaraz comunicará aos interessados a cedência ou a não cedência no prazo máximo de 10 dias contínuos após o prazo referido no número 2 do ponto VI das presentes Normas, bem como a obrigação de efetuar o pagamento devido pela ocupação dos espaços.

2. A decisão sobre a distribuição e localização dos espaços destinados aos expositores compete exclusivamente ao Município de Reguengos de Monsaraz.

3. O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se o direito de só atribuir espaços aos candidatos na medida dos espaços disponíveis, sendo excluídos os interessados, de acordo com o critério da data da receção da ficha de inscrição.

#### **VIII – VALOR A PAGAR PELA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS**

1. Pela ocupação dos espaços de exposição será devido um valor fixo de 75,00 € (setenta e cinco euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, que deverá ser pago na Tesouraria da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz ou remetido por cheque dirigido ao Município de Reguengos de Monsaraz, ou eventualmente por transferência bancária, no prazo de três dias úteis contados a partir da receção por parte dos participantes da resposta positiva do Município de Reguengos de Monsaraz.

2. O não pagamento do referido valor dentro do prazo estipulado no número anterior, confere à Entidade Organizadora o direito de excluir o interessado, sem qualquer direito a indemnização.

#### **IX – DESISTÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO NA EXPOSIÇÃO**

Se, após a atribuição do espaço e respetivo pagamento do valor devido pela ocupação do espaço e recebido pelo Município de Reguengos de Monsaraz, o expositor manifestar vontade de desistir de participar no evento, perderá o direito ao pagamento efetuado, bem como à ocupação do espaço.

#### **X – CARACTERÍSTICAS DOS ESPAÇOS**

1. O Município de Reguengos de Monsaraz cederá a cada expositor um espaço personalizado de exposição com as seguintes dimensões: 2x2x2,5m, que inclui balcão de prova/atendimento com as seguintes dimensões: 2x0.5x1.02m, a identificação dos expositores e instalação elétrica, com tomada monofásica.

2. Os expositores terão ainda acesso a um espaço comum destinado a armazenamento dos seus produtos, com zona de refrigeração.

3. Os trabalhos de montagem e decoração do interior dos espaços são da exclusiva responsabilidade dos expositores, e decorrerão, salvo autorização expressa da entidade organizadora, no dia 08 de junho, das 14h00 às 20h00, ou dia 09 de junho até às 12h00.

4. Os trabalhos de desmontagem poderão ser efetuados no dia seguinte ao encerramento da exposição, ou seja, no dia 13 de junho, durante o horário das 09h00 às 14h00.

#### **XI – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

1. O expositor não pode subalugar ou ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do respetivo espaço.
2. Os expositores serão obrigados a respeitar o horário diário e o período de funcionamento da exposição, devendo ocupar o respetivo espaço, cinco minutos antes do horário de abertura ao público e permanecer no mesmo até ao encerramento da exposição.
3. Os expositores que pretendam montar aparelhos elétricos, eletrodomésticos ou outros, no respetivo espaço, deverão informar previamente a organização.
4. A instalação de aparelhagem sonora nos espaços, não deverá prejudicar o bom funcionamento do mesmo, nem causar incómodo ao público.
5. É permitida a venda de vinhos nos espaços cedidos, sendo os expositores os únicos responsáveis pela venda dos mesmos.
6. A limpeza interior dos espaços é da inteira responsabilidade dos ocupantes.
7. O expositor é o único responsável por todos os danos ou prejuízos causados pelas suas estruturas, equipamentos, artigos em exposição ou atividades no seu espaço, bem como pelas ações dos seus subcontratados, quando estes causem prejuízos a visitantes e outros expositores.
8. A segurança dos espaços cedidos, nomeadamente os produtos expostos, valores pessoais ou outros, é da responsabilidade dos expositores.
9. É expressamente proibido aos expositores aplicar materiais que danifiquem as estruturas de exposição cedidas, sob pena de ficarem constituídos na obrigação de indemnizar.

#### **XII – DEGUSTAÇÃO DE VINHOS**

1. É permitida a degustação de vinhos nos espaços cedidos, cabendo aos produtores a entrega dos copos para o efeito.
2. Os stands não podem funcionar como bares.

#### **XIII – DEGUSTAÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS**

O Município de Reguengos de Monsaraz proporcionará aos visitantes uma zona de degustação de produtos regionais.

#### **XIV – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO**

1. A segurança geral do pavilhão é da responsabilidade da organização.
2. A organização não se responsabiliza nos casos de furto ou roubo de bens dos expositores durante a realização do certame.
3. A organização manterá durante o certame um secretariado permanente.

#### **XV – SANÇÕES**

1. A inscrição como participante implica obrigatoriamente a aceitação de todas as normas precedentes.
2. A violação de qualquer das normas precedentes será sancionada com a coima mínima de € 50 (cinquenta euros) e a máxima de € 250 (duzentos e cinquenta euros).
3. A tentativa e a negligência são puníveis.

#### **XVI - RECLAMAÇÕES**

1. Qualquer reclamação deve ser apresentada por escrito no prazo máximo de 24 horas após o facto que a origina e será



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

dirimida.

2. As reclamações serão dirimidas pelo Presidente da Câmara Municipal.

#### **XVII – DÚVIDAS E OMISSÕES**

*As dúvidas ou omissões constantes das presentes Normas serão dirimidas pela Organização.”*

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 31/GP/2016;-----
- b) Em consonância, aprovar as Normas de Participação e Funcionamento da “II VINIREGUENGOS”; -----
- c) Determinar ao serviço de Cultura a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

#### **Adesão do Município de Reguengos de Monsaraz à Secção de Municípios “Cidades Inteligentes” da Associação Nacional de Municípios Portugueses**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 32/GP/2016, por si firmada em 24 de março, p.p., atinente à adesão deste Município de Reguengos de Monsaraz à Secção de Municípios “Cidades Inteligentes” da Associação Nacional de Municípios Portugueses; proposta ora transcrita:-----

#### **PROPOSTA N.º 32/GP/2016**

#### **ADESÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ À SECÇÃO DE MUNICÍPIOS “CIDADES INTELIGENTES” DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES**

*O Concelho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) aprovou em 23 de fevereiro de 2016 a criação da Secção de Municípios “Cidades Inteligentes”.*

*Esta secção integra “automaticamente” os municípios que pertencem à Rede RENER bem como os demais municípios que manifestem interesse em integrá-la.*

*Deste modo:*

- a) *Considerando a existência de uma rede informal de 46 municípios – a Rede Portuguesa de Cidades Inteligentes | Rede RENER – que atua como palco de desenvolvimento e experimentação de soluções urbanas inovadoras em contexto real;*
- b) *Considerando a importância que estes municípios atribuem à reinvenção dos espaços urbanos, tornando-os mais criativos, inovadores, sustentáveis, inclusivos, participados e conectados;*
- c) *Considerando a vontade expressa assumida por vários dos municípios que integram aquela rede, reunidos em Coimbra a 16 de fevereiro de 2016, de transformar o diálogo que tem existido em torno das questões associadas às cidades inteligentes em algo mais organizado e com enquadramento institucional.*

*Neste âmbito cumpre salientar que nos termos dos estatutos da ANMP, as secções agrupam municípios com especificidades afins e interesses comuns sendo voluntária a adesão de cada município às mesmas; tal adesão carece de manifestação de interesse e está sujeita à ratificação do Conselho Diretivo.*

*No caso da secção agora criada considerem-se “interesses comuns o desenvolvimento de soluções urbanas inovadoras nas*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*áreas chave de uma cidade inteligente – mobilidade, energia, ambiente, edifícios, governação, qualidade de vida; soluções que visam a reinvenção dos espaços urbanos, tornando-os mais criativos, inovadores, sustentáveis, inclusivos e participados.*

*Assim, somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) *Aprovar a adesão deste Município de Reguengos de Monsaraz à Secção de Municípios de “Cidades Inteligentes” da Associação Nacional de Municípios Portugueses;*
- b) *Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”*

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 32/GP/2016;-----
- b) Em consonância, aprovar a adesão deste Município de Reguengos de Monsaraz à Secção de Municípios “Cidades Inteligentes” da Associação Nacional de Municípios Portugueses; -----
- c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### **Atribuição de Dominialidade Pública de Vários Caminhos Rurais sitos no Concelho de Reguengos de Monsaraz**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 33/GP/2016, por si firmada em 24 de março, p.p., atinente à atribuição de dominialidade pública de vários caminhos rurais sitos no concelho de Reguengos de Monsaraz; proposta ora transcrita: -----

#### **PROPOSTA N.º 33/GP/2016**

#### **ATRIBUIÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA DE VÁRIOS CAMINHOS RURAIS SITOS NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

*Considerando,*

*- Que os caminhos rurais são elementos estruturantes da paisagem que permitem a dinâmica rural de pessoas e bens, promovendo a valorização do território, a agricultura, a segurança dos espaços agro-florestais, e das populações rurais na garantia dos acessos aos montes, herdades, parcelas de cultivo, bem como às linhas de água e albufeiras públicas e entre estes e os aglomerados urbanos mais próximos num combate diário ao isolamento das populações;*

*- Que a atribuição do caráter da dominialidade pública de um caminho depende dos seguintes requisitos:*

- a) *O seu uso direto e imediato pelo público em geral para a satisfação de interesses coletivos relevantes;*
- b) *A sua afetação a um fim de utilidade pública, ou seja, que a utilização do caminho tenha por objetivo a satisfação de interesses coletivos de certo grau de relevância e não a satisfação de interesses individuais ou a soma de utilidades individuais; e*
- c) *A sua utilização por tempos imemoriais, isto é, tempos anteriores à memória das pessoas vivas, quando ninguém se recorda da origem deste uso, porque “sempre” todos se recordam de por ali ter passado;*

*- Que o Gabinete Técnico-Florestal e o Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, já se pronunciaram sobre a dominialidade de vários caminhos rurais existentes no concelho, mediante a prolação de pareceres*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

técnicos, os quais mereceram despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal;

- Que os mencionados pareceres técnicos tiveram, como base da sua fundamentação, os seguintes documentos e elementos instrutórios:

- a) A cartografia histórica do Instituto Geográfico Português: Carta Cartografia do Reino de 1875 à escala 1:100 000 e a Carta Cartográfica de Portugal de 1948 à escala 1:50 000, disponível de forma online e gratuita;
- b) Declarações prestadas oralmente;
- c) Informações prestadas pela Junta de Freguesia da área da freguesia onde se situa o caminho;
- d) Registo de intervenções municipais, nomeadamente, no que diz respeito à manutenção dos caminhos;
- e) Deslocação para averiguação in loco dos caminhos em apreço; e,
- f) O conhecimento e a convicção técnica;

O Município de Reguengos de Monsaraz reúne todos os elementos necessários para determinar que há caminhos existentes no concelho que reúnem as condições de facto e de direito para serem classificados como caminhos públicos;

Pelo que, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Instaurar o competente procedimento administrativo para reconhecer e atribuir a dominialidade pública aos caminhos rurais infraidentificados, cuja ficha técnica se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais, para posterior submissão à Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:
  - 1) CAMINHO "CEUTA", situado na União das Freguesias de Campo e Campinho, tem início na antiga EN255 e termina na Albufeira de Alqueva passando na Herdade de Ceuta que, devido à sua importância ditou neste local a existência desta importante via rural que tem uma extensão de 5786m;
  - 2) CAMINHO "FRUCTUOSA", situado na União das Freguesias de Campo e Campinho, tem dois segmentos, sendo que o primeiro tem início na Rua da Igreja, em Campinho e o segundo tem início na Rua Vinte e Cinco de Abril, também em Campinho cruzando-se ambos no Monte da Frutuosa, do qual seguem apenas num segmento em direcção a Vale Carneiro e ao Monte do Paço, o que traduz a importância desta via rural que tem uma extensão de 2043m;
  - 3) CAMINHO "RIBEIRA DA CARIDADE", situado na Freguesia de Reguengos de Monsaraz, tem início na Rua Nova, em Caridade e segue ao longo da Ribeira da Caridade até alcançar o caminho público Escritas de Mosto e Fios de Azeites e à aldeia de Perolivas, que traduz a importância desta via rural que tem uma extensão de 1445m;
  - 4) CAMINHO "SERRAS": situado na Freguesia de Corval, tem início na Estrada Regional 255 e segue até Santo António do Baldio, o que traduz a importância desta via rural que tem uma extensão de 6170m;
- b) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, a instrução do competente processo administrativo, com publicação do edital, que se anexa, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, para início do período de discussão pública."

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 33/GP/2016;-----





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- b) Em consonância, aprovar o reconhecimento e atribuição da dominialidade pública aos vários caminhos rurais supramencionados, nos exatos termos aprovados;-----
- c) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a afetação ao domínio público dos referidos percursos, em ordem ao preceituado na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- d) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria e ao Gabinete Técnico Florestal a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

### **Atribuição do Cartão Social do Município**

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 09/VJLM/2016, por si firmada em 23 de março, p.p., referente à Atribuição do Cartão Social do Município; proposta ora transcrita: -----

#### **"PROPOSTA N.º 09/VJLM/2016**

#### **ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE**

*Considerando,*

*-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*

*- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:*

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;*
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;*
- c) ser reformado(a) por invalidez;*
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

*- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);*

*- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 13 (treze) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:*

- 1. Alcindo Tomé Correia;*
- 2. Luís Filipe da Conceição Oliveira;*
- 3. Francisco José Pila da Conceição;*
- 4. Margarida Natário Conceição;*
- 5. Clarinda de Fátima Mugarro Cardoso Rosado;*
- 6. Inácio do Carmo Rosado;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

7. *Natividade de Jesus Prates Pereira;*
8. *Manuel António da Conceição Oliveira;*
9. *Sofia Leonilde Pereira Oliveira;*
10. *Ana Catarina de Jesus Paulos;*
11. *João Oliveira Mansos;*
12. *João Miguel de Jesus Mansos;*
13. *Vera Lúcia de Jesus Mansos;*

- *Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 7 (sete) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:*

1. *Sandra Cristina Campos Natário;*
2. *Mariana Natário Geadas;*
3. *Madalena Natário Geadas;*
4. *Maria José Leal Carapinha Janeiro;*
5. *Genoveva Maria Pateiro Silva;*
6. *Diamantino Falé Godinho;*
7. *Paula Maria Ferreira.*

- *Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para obtenção/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.*

#### **Somos a propor ao Executivo Municipal:**

a) *Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos munícipes:*

1. *Alcindo Tomé Correia;*
2. *Lúis Filipe da Conceição Oliveira;*
3. *Francisco José Pila da Conceição;*
4. *Margarida Natário Conceição;*
5. *Clarinda de Fátima Mugarro Cardoso Rosado;*
6. *Inácio do Carmo Rosado;*
7. *Natividade de Jesus Prates Pereira;*
8. *Manuel António da Conceição Oliveira;*
9. *Sofia Leonilde Pereira Oliveira;*
10. *Ana Catarina de Jesus Paulos*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

11. João Oliveira Mansos;
12. João Miguel de Jesus Mansos;
13. Vera Lúcia de Jesus Mansos;
14. Sandra Cristina Campos Natário;
15. Mariana Natário Geadas;
16. Madalena Natário Geadas;
17. Maria José Leal Carapinha Janeiro;
18. Genoveva Maria Pateiro Silva;
19. Diamantino Falé Godinho;
20. Paula Maria Ferreira.

- b) *Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.*”

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ---

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 09/VJLM/2016; -----
- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social de Múncipe aos múnicipes constantes da referida proposta, nos exatos termos consignados; -----
- c) Determinar ao serviço de Ação Social a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

Esteve presente, a pedido expresso do senhor Presidente da Câmara Municipal, o representante da etnia cigana que reside no Lugar da Pedra Escorregadia, vulgo “Patriarca” – senhor Francisco Cabeças, o qual foi confrontado com os comportamentos e atitudes menos próprios das pessoas de etnia cigana ali residentes, sendo-lhe também entregue uma cópia do Regulamento Municipal sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público, com indicações claras e precisas que o seu cumprimento integral deve ser devidamente observado. Mais disse, o senhor Presidente da Câmara Municipal, que tomou esta atitude de o chamar a estar presente nesta reunião, em face de alguns factos tornados públicos e que foram denunciados, pelo que esses mesmos comportamentos, como a pintura de grafitis nos muros, o estacionamento desregrado de veículos automóveis, o arremesso de pedras para a estrada, os



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

cavalos à solta na via pública, entre outros, devem terminar de imediato. -----

#### **Aprovação em Minuta**

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião. Eram doze horas e vinte minutos. -----

---

E eu \_\_\_\_\_ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----